ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro - Herval D'Oeste
CEP: 89610-000 CNPJ: 17.799.033/0001-46 Telefone: (49) 3554-0922
E-mail: contato@hervaldoeste.sc.gov.br Site:

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 48/2025

Processo Adm.: **153/2025**
Data do Processo: **12/11/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 153/2025
b) Nr. Licitação: 48/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a contratação de laboratório(s) para Prestação de "Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Patologias Clínicas", em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 011/2025/FMS.*

Participante: LABORATORIO SAO MIGUEL S/S LTDA (80.625.742/0001-41)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE					
1	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Patologias Clínicas.	1,000	UND	360.000,00	360.000,00

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, sob demanda e mediante credenciamento, conforme as requisições encaminhadas pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Início da execução

I. A execução dos serviços terá início após a assinatura do termo de credenciamento, contrato, emissão da ordem de início e regularização cadastral do prestador junto à Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Locais de atendimento

II. Nas dependências do prestador credenciado, de modo a garantir a facilidade de acesso aos usuários;

Fluxo operacional

I. A solicitação de exames será feita por meio do sistema SIISREG (contendo o agendamento), acompanhada do pedido de profissional devidamente habilitado;
II. O prestador credenciado realizará a coleta, processamento e análise das amostras, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes;
III. Os laudos deverão ser emitidos e entregues:
IV. Diretamente ao paciente, na forma física e/ou digital, quando este realizar o exame na unidade do prestador;
V. À unidade de saúde solicitante, na forma física e/ou digital, quando requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI. Via sistema eletrônico (login e senha), no caso de exames solicitados pela "UPA 24h", de modo a permitir que o médico plantonista acesse e avalie o resultado, em até 2 (duas) horas;
VII. Apresentar relatórios mensais de exames realizados,

contendo quantitativo, tipo de exame e data de emissão dos laudos, para fins de controle e auditoria.

Materiais

I. Na coleta realizada por profissional da Secretaria de Saúde, em atendimentos domiciliares ou na “UPA 24h”, caberá ao prestador credenciado fornece todo o material necessário à coleta, bem como executar a análise laboratorial e emitir o respectivo laudo;
II. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e atender às normas da Anvisa, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, incluindo, no mínimo:
III. Tubos de coleta (com e sem anticoagulante, conforme o tipo de exame);
IV. Agulhas descartáveis e sistemas a vácuo (ou equivalente);
V. Seringas, microtubos e frascos coletores estéreis;
VI. Seringas específicas para coleta de gasometria arterial, devidamente heparinizadas e com tampas de vedação adequadas;
VII. Swabs e materiais para coleta microbiológica;
VIII. Frascos e lâminas específicas para exames anatomopatológicos e citológicos;
IX. Etiquetas adesivas padronizadas de identificação, contendo nome do paciente, número do registro, data e hora da coleta, e unidade solicitante;
X. O prestador deverá manter estoque mínimo de materiais suficiente para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem interrupções;
XI. O prestador deverá responsabilizar-se por reposição imediata em caso de danos, perda ou extravio;

Dos Prazos

I. Os prazos de entrega dos resultados deverão respeitar as boas práticas laboratoriais e a complexidade de cada exame, priorizando agilidade no apoio diagnóstico;
II. Para os exames realizados na “UPA 24h”, o prazo máximo de disponibilização do resultado será de até 2 (duas) horas a partir da entrega da coleta, considerando o caráter emergencial do atendimento;
III. O serviço será prestado durante todo o período de vigência do credenciamento, podendo ocorrer de forma ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados, quando necessário.

Capacitação e Treinamento

I. Todos os profissionais da equipe devem passar por treinamentos periódicos sobre novas tecnologias, protocolos de biossegurança e padrões de qualidade.
II. Atualização contínua sobre normativas da ANVISA, boas práticas laboratoriais e padronização de diagnósticos.
III. Simulações práticas para melhoria do fluxo de trabalho e análise de casos clínicos.

Essas condições visam assegurar a qualidade, a eficácia e a segurança da prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O - Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Patologias Clínicas.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, sob demanda e mediante credenciamento, conforme as requisições encaminhadas pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Início da execução

I. A execução dos serviços terá início após a assinatura do termo de credenciamento, contrato, emissão da ordem de início e regularização cadastral do prestador junto à Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Locais de atendimento

II. Nas dependências do prestador credenciado, de modo a garantir a facilidade de acesso aos usuários;

Fluxo operacional

I. A solicitação de exames será feita por meio do sistema SIISREG (contendo o agendamento), acompanhada do pedido de profissional devidamente habilitado;
II. O prestador credenciado realizará a coleta, processamento e análise das amostras, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes;
III. Os laudos deverão ser emitidos e entregues:
IV. Diretamente ao paciente, na forma física e/ou digital, quando este realizar o exame na unidade do prestador;
V. À unidade de saúde solicitante, na forma física e/ou digital, quando requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI. Via sistema eletrônico (login e senha), no caso de exames solicitados pela "UPA 24h", de modo a permitir que o médico plantonista acesse e avalie o resultado, em até 2 (duas) horas;
VII. Apresentar relatórios mensais de exames realizados, contendo quantitativo, tipo de exame e data de emissão dos laudos, para fins de controle e auditoria.

Materiais

I. Na coleta realizada por profissional da Secretaria de Saúde, em atendimentos domiciliares ou na "UPA 24h", caberá ao prestador credenciado fornece todo o material necessário à coleta, bem como executar a análise laboratorial e emitir o respectivo laudo;
II. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e atender às normas da Anvisa, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, incluindo, no mínimo:
III. Tubos de coleta (com e sem anticoagulante, conforme o tipo de exame);
IV. Agulhas descartáveis e sistemas a vácuo (ou equivalente);
V. Seringas, microtubos e frascos coletores estéreis;
VI. Seringas específicas para coleta de gasometria arterial, devidamente heparinizadas e com tampas de vedação adequadas;
VII. Swabs e materiais para coleta microbiológica;
VIII. Frascos e lâminas específicas para exames anatomopatológicos e citológicos;
IX. Etiquetas adesivas padronizadas de identificação, contendo nome do paciente, número do registro, data e hora da coleta, e unidade solicitante;
X. O prestador deverá manter estoque mínimo de materiais suficiente para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem interrupções;
XI. O prestador deverá responsabilizar-se por reposição imediata em caso de danos, perda ou extravio;

Dos Prazos

I. Os prazos de entrega dos resultados deverão respeitar as boas práticas laboratoriais e a complexidade de cada exame, priorizando agilidade no apoio diagnóstico;
II. Para os exames realizados na "UPA 24h", o prazo máximo de disponibilização do resultado será de até 2 (duas) horas a partir da entrega da coleta, considerando o caráter emergencial do atendimento;
III. O serviço será prestado durante todo o período de

vigência do credenciamento, podendo ocorrer de forma ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados, quando necessário.

Capacitação e Treinamento

I. Todos os profissionais da equipe devem passar por treinamentos periódicos sobre novas tecnologias, protocolos de biossegurança e padrões de qualidade.
II. Atualização contínua sobre normativas da ANVISA, boas práticas laboratoriais e padronização de diagnósticos.
III. Simulações práticas para melhoria do fluxo de trabalho e análise de casos clínicos.

Essas condições visam assegurar a qualidade, a eficácia e a segurança da prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O
Marca: SÃO MIGUEL

Total do Participante: 360.000,00

Total Geral: 360.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.	10.001.10.302.0033.2073.3.3.90.00.00	R$ 25.000,00
Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.	10.001.10.302.0033.2073.3.3.90.00.00	R$ 25.000,00
Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.	10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00	R$ 25.000,00
Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.	10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00	R$ 95.000,00
Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.	10.001.10.302.0047.2082.3.3.90.00.00	R$ 95.000,00
Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.	10.001.10.302.0047.2082.3.3.90.00.00	R$ 95.000,00

Herval D'Oeste, 17/11/2025

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973 Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973 Dados: 2025.11.17 14:59:12 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
PREFEITO

Assinatura do Responsável